

Resumo Executivo - [PL nº 466 de 2015](#)

Autor: Ricardo Izar (PSD/SP)

Apresentação: 25/02/2015

Ementa: Dispõe sobre a adoção de medidas que assegurem a circulação segura de animais silvestres no território nacional, com a redução de acidentes envolvendo pessoas e animais nas estradas, rodovias e ferrovias brasileiras.

Orientação da FPA: Favorável ao projeto

Comissão	Parecer	FPA
Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC)	Parecer do Relator, Dep. Antonio Bulhões (PRB-SP), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste; do PL 935/2015 e do PL 5168/2016, apensados; do Substitutivo da Comissão de Viação e Transportes, com subemendas; e do Substitutivo da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. Inteiro teor	Favorável ao parecer do relator
Comissão de Viação e Transportes (CVT)	Parecer do Relator, Dep. Laudívio Carvalho (PMDB-MG), pela aprovação deste, com substitutivo, e pela rejeição do PL 935/2015, apensado. Inteiro teor	Favorável ao parecer do relator
Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CMADS)	Parecer do Relator, Dep. Max Filho (PSDB-ES), pela aprovação deste, com substitutivo, e pela rejeição do PL 935/2015, e do PL 5168/2016, apensados. Inteiro teor	Favorável ao parecer do relator

Principais pontos

- Dispõe sobre a adoção de medidas que assegurem a circulação segura de animais silvestres no território nacional, com a redução de acidentes envolvendo pessoas e animais nas estradas, rodovias e ferrovias brasileiras.

Justificativa

- O projeto institui a adoção de medidas que visam assegurar a circulação segura de animais silvestres pelo território nacional, com a redução de acidentes envolvendo pessoas e animais nas estradas, rodovias e ferrovias brasileiras.
- Estamos diante de um objetivo louvável, e de um projeto de lei que tem o mérito de buscar, ao mesmo tempo, defender a fauna silvestre e a integridade física da população brasileira.
- O projeto passou pela Comissão de Viação e Transporte, onde foi apresentado substitutivo do deputado Laudívio Carvalho, acrescentando pequenos, mas importantes ajustes ao texto, sem alterar seus objetivos.
- Ao ser distribuído para análise na Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável,

onde o primeiro relator foi o deputado Bruno Covas, foi apresentado novo substitutivo com pequenas mudanças, que novamente serviram para enriquecer o texto sem alterar seu conteúdo significativamente.

- Por fim, foi apresentado, ainda, substitutivo pelo deputado Max Filho, que reiterou a forma apresentada pelo substitutivo do deputado Bruno Covas.
- Portanto, haja vista que os substitutivos apresentados até o momento serviram para aperfeiçoar o texto do PL 466 de 2015, e sua aprovação é medida que se impõe, uma vez que traz grandes benefícios ao meio ambiente e à segurança pública.